



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2016 -  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016.**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei n° 8.666/93 e considerando que,

Foi aberto Processo Licitatório n° 039/2016, Concorrência Pública n° 002/2016, para contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana: Drenagem da Rua Benedito Quintino, Estacionamento na Rua José Luiz Marques e Avenida Benedito Valadares e Passagem de Nível Elevada para pedestres em diversas ruas da sede do Município de Jaboticatubas/MG no âmbito do Programa BDMG Urbaniza/BDMG Municípios, Contrato de Financiamento BDMG/BF n° 215.449/2016;

Somente na fase de julgamento das propostas foram detectadas divergências na Planilha de Orçamento que compõe o Processo;

De acordo com o parecer do Engenheiro do Município, o projeto inicial deverá sofrer modificações a fim de melhor atender ao objeto da licitação e que as alterações irão interferir na elaboração das propostas de preços.

Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a Súmula 473, do STF que entende que: " A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº  
039/2016, Modalidade Concorrência Pública nº 002/2016.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 11 de novembro de 2016.

**Fábio Moreira Santos**

**Prefeito Municipal**